



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:37:01

PEDIDO DE COMPRA: 000079 / 2026
EMIÇÃO: 05/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB

Objetivo: Aquisição de peças para uso na motoniveladora 140k e motoniveladora 120K para atender a demanda da Secretaria de Obras.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de conserto motoniveladora 120k e motoniveladora 140k pois as mesmas são responsáveis pela manutenção das estradas e vias do município, por isso, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e assim garantir a conservação adequada das vias públicas, especialmente as estradas rurais. A manutenção da motoniveladora contribui diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade, promovendo maior segurança no deslocamento da população, viabilizando o transporte escolar e assegurando o eficiente escoamento da produção agrícola.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para as motoniveladoras Caterpillar 120k e 140k da frota da SMOTU. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

02-un Filtro de diesel primário

02-un Filtro de diesel secundário

02-un Filtro de ar interno

02-un Filtro de ar externo

02-un Filtro lubrificante motor

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção das motoniveladoras modelo 120K e 140K, equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços de conservação, recuperação e manutenção das estradas e vias públicas do Município.

As motoniveladoras desempenham papel fundamental na manutenção da infraestrutura viária municipal, especialmente das estradas rurais, sendo utilizadas em atividades de nivelamento, patrolamento, abertura e recuperação de vias. O adequado funcionamento desses equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, evitando interrupções que possam comprometer a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

A aquisição das peças torna-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos, sendo indispensável para a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias à preservação de sua vida útil e ao desempenho eficiente de suas funções.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos, evitando paralisações dos serviços de manutenção viária e garantindo a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

02-un Filtro de diesel primário

02-un Filtro de diesel secundário

02-un Filtro de ar interno

02-un Filtro de ar externo



02-un Filtro lubrificante motor

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de peças para uso nas motoniveladoras Caterpillar 120k e 140k da frota da SMOTU.

PEÇAS:

02-un Filtro de diesel primário

02-un Filtro de diesel secundário

02-un Filtro de ar interno

02-un Filtro de ar externo

02-un Filtro lubrificante motor

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:37:01

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para uso nas motoniveladoras Caterpillar 120k e 140k da frota da SMOTU.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:37:01

Gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo

Fiscal do contrato: Alberi Santiago dos Santos

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após o recebimento e conferência seguido da emissão NF através de transerência bancária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.390,32.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre